

AJUDA MEMÓRIA Nº 20/2022/COAPP/SAS
Documento nº 02500.046169/2022-14

Assunto: Reunião para acompanhamento das metas do 2º ciclo do Progestão no estado do Rio Grande do Norte em 2022.

Nº do Processo Progestão: 02501.3818/2018-04

Evento: Oficina de acompanhamento Reunião Virtual Videoconferência

Data: 16/08/2022

Instituições participantes: ANA e IGARN

Relato dos temas discutidos

1. A reunião foi realizada de forma remota com o objetivo de abordar os resultados da certificação das metas de **cooperação** federativa e os principais **avanços** em relação às metas estaduais no ano de 2021, bem como esclarecer sobre a **execução** do programa para 2022. Além disso, por solicitação do IGARN, foi incluída uma **apresentação** geral do programa, tendo em vista a **presença** de novos técnicos na equipe. Participaram representantes da ANA e do IGARN conforme lista de presença anexa.
2. Durante a **exposição geral sobre o Progestão** foram abordadas as tipologias de **gestão**, as metas de **cooperação** federativa, as metas estaduais e o fator de **redução**. O IGARN comentou, em relação às metas estaduais, que houve a **decisão** de **avançar**, no sentido de atingir, em algumas **variáveis**, não apenas os níveis mínimos exigidos pela tipologia do estado, que é a B.
3. Em seguida, a ANA apresentou a nota final de **certificação** do programa referente a 2021, de 93,29%, e informou que a parcela corresponde a R\$ 867.000,15. Comentou que os descontos no valor se deram em função das metas de **cooperação** federativa e o fator de **redução**. O IGARN manifestou que considera o **Progestão** estratégico para além da questão do apoio financeiro, pois tem importante papel estruturante do **órgão** gestor de recursos hídricos.
4. Dando prosseguimento, foram discutidas as **metas de cooperação federativa** de 2021 em que o IGARN não alcançou a nota máxima. A ANA esclareceu que o prazo para **apresentação** de recursos em relação às **pontuações** recebidas, considerando 10 dias úteis da data do aviso de recebimento dos correios, corresponde a 23 de agosto.
5. No que diz respeito à meta I.1, **integração** de dados de usuários de recursos hídricos, o pequeno desconto ocorreu em função do número de usuários (1873) regularizados inseridos no CNARH ter sido um pouco inferior ao universo (1878). O IGARN comentou que considerou o desconto aplicado elevado, tendo em vista o baixo percentual de **não** atendimento da meta, e manifestou que pretende fazer a **contestação** da nota.
6. Em relação à meta I.4, sobre a **prevenção** de eventos hidrológicos, a ANA esclareceu que o desconto se deu em função da **ausência** de **definição** dos níveis de referência das estações (cotas de **atenção**, alerta e **inundação**) e da falta de encaminhamento dos boletins a outros **órgãos** do estado, em especial às defesas civis.

7. Sobre a meta I.5, relacionada à segurança de barragens, a ANA informou que os descontos na nota estavam relacionados aos seguintes fatores: saneamento das inconsistências de dados pendentes da solicitação em 2020; comprovação da obtenção de informações junto à Defesa Civil sobre incidentes e acidentes com barragens e sua disponibilização para o Relatório de Segurança de Barragens (RSB); apresentação da análise do Plano Anual de Fiscalização (PAF) 2021; e informações sobre as ações de fiscalização presente informações claras e os encaminhamentos.

8. Quanto ao **Fator de Redução**, a ANA esclareceu que o desconto aplicado foi de 9,65%, conforme segue: critério (a), gestão patrimonial dos bens da ANA em uso pelo estado, desconto de 1,65% relacionado a pendências do IGARN referentes à quitação de débitos de veículos e na transferência de titularidade dos veículos doados pela ANA ao estado; critério (c), apresentação anual dos gastos para a ANA e Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CONERH), o desconto foi de 4%, porque a ata da reunião do CONERH não explicita a sua apreciação; e (d) desembolso anual dos recursos acumulados transferidos ao estado, desconto de 4%, pois a relação despesa/receita foi de 35,9%, inferior ao valor de referência mínimo de 50%.

9. O IGARN manifestou que vai solicitar uma nova minuta de ata do CONERH para esclarecer o questionamento em relação ao critério (c). Acrescentou, sobre o critério (a), que espera resolver em breve as pendências de quitação de débitos de veículos e de transferência de titularidade dos veículos doados pela ANA ao estado. Sobre o critério (d), a ANA comentou a importância de manter um nível de execução dos recursos do programa superior a 50% para evitar a penalização pelo fator de redução, mas que entende que a pandemia de covid-19 prejudicou significativamente a execução de várias atividades. Nesse aspecto, elogiou o fato que o IGARN conseguiu melhorar a execução financeira de 2020 para 2021, período da pandemia, que passou de R\$ 388 mil para R\$ 828 mil.

10. No que diz respeito, às **metas estaduais**, a ANA destacou os seguintes avanços na gestão do estado do Rio Grande do Norte em 2021: a conclusão da revisão do Plano Estadual de Recursos Hídricos (PERH); a ampliação do quadro de pesquisadores bolsistas de 13 para 25 no final do ano; a contratação do sistema de informações junto à Universidade Federal de Alagoas (UFAL); o trabalho na barragem de Lucrécia em parceria com a Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH), Defesa Civil e governo do Estado; e a publicação do Decreto nº 30.777, que dá competência ao IGARN para exercer o papel de secretaria executiva dos comitês de bacia hidrográfica.

11. O IGARN comentou que o contrato com a UFAL se estende até 2023 e será iniciada a primeira fase de teste do primeiro módulo, que envolve um sistema de suporte à outorga. Acrescentou que a barragem de Lucrécia foi um importante trabalho que envolveu diversos órgãos do governo e conseguiu recursos para monitoramento e melhoria da segurança. Em relação ao decreto, foi informado que o apoio aos comitês de bacia hidrográfica era uma demanda antiga dos comitês e que, para cumprir essa nova atribuição, foi criada uma coordenação no IGARN. Além disso, informou que a contratação da Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Norte (FAPERN), realizada pela SEMARH, para apoiar o papel de secretaria executiva dos comitês deverá reduzir a burocracia, notadamente no pagamento de diárias e compra de passagens.

12. Na terceira parte da reunião, foram comentadas as **orientações para cumprimento das metas no ano de 2022**. A ANA relatou as comunicações repassadas ao IGARN: no mês de abril, foi encaminhado o Informe nº 2 sobre gestão patrimonial; em junho, foram enviados os Informes nº 3 sobre as metas de cooperação federativa e nº 4 sobre as metas estaduais; e, em julho e agosto, foram enviados dois e-mails referentes à meta I.1. Além disso, esclareceu que o informe sobre a meta I.5, referente à segurança de barragens, está sendo concluído e deve ser enviado nos próximos dias.



13. O IGARN questionou a continuidade do programa, o Progestão 3. A ANA esclareceu que será iniciada a tramitação da proposta que deverá passar pelas áreas administrativa e jurídica até ser apreciada pela Diretoria Colegiada. O valor anual previsto é de R\$ 1,4 milhão.

14. Por fim, o IGARN demonstrou otimismo em relação ao futuro, tendo comentado a aquisição de equipamentos para batimetria e topografia e veículos com recursos do Banco Mundial. Além disso, informou que conseguiu a liberação de 17 cargos comissionados e estão buscando viabilizar a realização de concurso público para servidores, utilizando como base um estudo existente sobre a estrutura necessária para o instituto.

Encaminhamentos

15. A ANA solicitou o envio das atas de reuniões do CONERH referentes às apreciações das certificações do Progestão referentes aos anos de 2020 e 2021, para a devida instrução do processo. O IGARN informou que enviará aquela referente a 2020 e que a de 2021, assim que estiver aprovada, será encaminhada.

Brasília, 30 de agosto de 2022.

(assinado eletronicamente)
JOSÉ LUIZ GOMES ZOBY
Gestor do Contrato nº 048/ANA/2018
Portaria nº 121, de 10 de maio de 2019

Ciente. À SAS para conhecimento.

(assinado eletronicamente)
BRANDINA DE AMORIM
Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

Ciente, para anexar ao processo.

(assinado eletronicamente)
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos



Lista de participantes:

NOME	FUNÇÃO	ENTIDADE
Auricélio Costa	Diretor-Presidente	IGARN
Gláucia Regina Luz	Ponto Focal do contrato Progestão	
André Nunes	Coordenador Técnico e de Planejamento	
Raoni Lopes	Subcoordenador de Monitoramento	
Hugo Araújo	Coordenador de Fiscalização e Regulação	
Ana Vitória Fernandes	Chefe de Gabinete	
Ricardo R. L. Galvão	Coordenador de Planejamento e Finanças	
José Luiz Gomes Zoby	Gestor do contrato do Progestão do Rio Grande do Norte	ANA
Brandina Amorim	Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público	

